LEI Nº 4095 de 14 de fevereiro de 2006.

CRIA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado na estrutura da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social o "Centro de Referência de Assistência Social - CRAS", tendo por objetivo o desenvolvimento de Programas de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, de Apoio Sócio Educativo Familiar - ASEF e Promovendo Espaço de Cidadania.

Art. 2º - As competências do órgão serão regulamentadas através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de fevereiro de 2006.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

CELSA TORRES
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

IRANI COBAS SOARES
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBOA
Chefe de Gabinete